

PROJETO DE LEI

Nº 409/2014

LEI Nº 11.056

AUTÓGRAFO Nº 04/2015

Nº

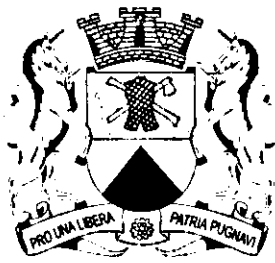
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ TOMAZ DE AZEVEDO" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 409/2014

Dispõe sobre denominação de “**JOSÉ TOMAZ DE AZEVEDO**” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

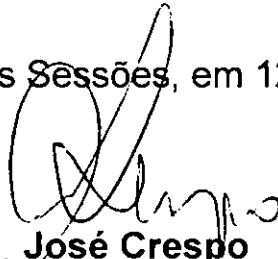
Art. 1º Fica denominada “**JOSÉ TOMAZ DE AZEVEDO**” a uma praça pública existente no triângulo formado pelas ruas Primeiro de Maio, José Tótora e Santos de Oliveira, no bairro Central Parque.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1934/1991”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

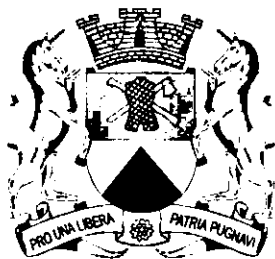
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2014


José Crespo
Vereador

02
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-12-NOV-2014-10:10-141001-1/A





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Ordinária visa denominar "JOSÉ TOMAZ DE AZEVEDO" a área pública (praça) existente no triângulo formado pelas ruas Primeiro de Maio, José Tótora e Santos de Oliveira, no bairro Central Parque.

Nascido em 11 de fevereiro de 1934, filho de Olímpio Paulo de Azevedo (ferroviário) e Virgínia Catozze de Azevedo, José Tomaz ainda adolescente entrou na estrada de ferro Sorocabana, E.F.S., mais especificamente no Curso Ferroviário, formando-se como "Eletricista de Locomotivas", trabalhando posteriormente como Artífice nessa área por toda sua vida profissional.

Casou-se com Neuza Arjona de Azevedo, tiveram três filhos: Alexandre Tomaz de Azevedo, Felícia Tomas de Azevedo e Adalberto Tomaz de Azevedo, todos com residência fixa e vida social/profissional em Sorocaba e também com excelente formação educacional.

Faleceu em 11 de agosto de 1991.

O excelente profissional de longa data, o "AZEVEDO" como era popularmente conhecido por todos, voltava ao Curso Ferroviário, agora na qualidade de Professor, na área de Locomotivas Elétricas, sendo considerado um ótimo mentor, ajudando muitos jovens entusiastas a serem futuros Artífices Eletricistas.

O destaque maior que além de ser um excelente profissional, ele foi ainda autor do invento de controle humano operacional por apenas um maquinista no comando de duas locomotivas elétricas conjugadas, aumentando a força de locomoção para uma quantidade muito maior de vagões do que era





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

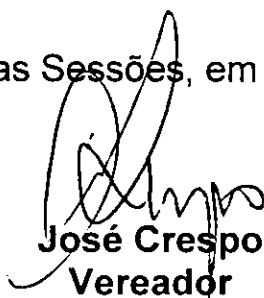
Nº possível até então, ampliando assim imensamente a produtividade dos transportes ferroviários que se faziam com a tecnologia existente para esse fim no transporte de cargas ferroviárias, foi uma verdadeira revolução para o transporte ferroviário.

Pouco antes de se aposentar, foi promovido por sua grande competência, liderança e dedicação durante todas as suas atividades na ferrovia, com grande mérito ao cargo de Supervisor Geral na Área Locomotivas Elétricas.

Por sua imensa dedicação profissional e humana, ele até hoje é lembrado pelo Companheiros Ferroviários, que sempre dedicam um grande apreço ao Mestre "Azevedo".

Diante do exemplo de dedicação e por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade e da relevante importância de sua contribuição para o Município, sem dúvida faz por merecer a presente homenagem, para cuja concessão pedimos a anuência dos nobres Edis.

Sala das Sessões, em 12 de Novembro de 2.014

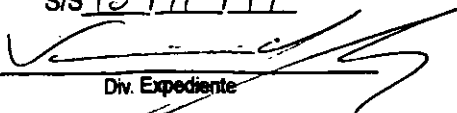

José Crespo
Vereador



div

Recebido na Div. Expediente
12 de novembro de 14


A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 1311114



Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

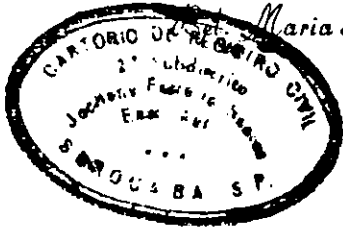
14 / 11 / 14





Cartório de Registro Civil

Segundo Subdistrito de Sorocaba



Maria Inês de Almeida Veronese
ESCRIVA

Bel. Heloisa Helena Prestes Nogueira Fogaça
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C. 94, às fls. 133, sob o n.º 24700.::, foi registrado o óbito de José Tomaz de Azevedo.::

falecido neste subdistrito aos Onze de Agosto de Mil Novecentos e Noventa e Um.:::

estado civil casado.::, profissão aposentado.:::

Cor- Branco.:::, sexo Masculino.::, natural deste distrito.::

com cinquenta e sete anos.:: de idade,

domiciliado e residente neste subdistrito.::

filho - de Olimpio Paulo de Azevedo e Virgínia Cattozi de Azevedo.::

Foi declarante Neuza Arjona de Azevedo.::

Atestado de óbito firmado pelo(a) médico(a) Dr.(a) Reinaldo Salvestro- com visto de autoridade policial desta cidade.::, dando como causa da morte:

pneumonia bilateral.::

O sepultamento será feito no cemitério Pax desta Cidade.::

o registro foi feito no dia 19.08.1991.::

Observações: selado por verba. O óbito ocorreu às 18:00 hrs na Santa Casa deste subdistrito.:: O falecido era casado com Neuza Arjona de Azevedo.:: Deixou Bens e não deixou testamento.:: Deixou os filhos - Alexandre com 30 anos - Felícia com 27 anos - Adelberto com 18 anos de idade.:: À margem do termo consta anotação Reg. n/ cart. LRA 47 fls 120 e nº 7588. Casado n/ cart. L9863 fls 135v e nº 13588.::

Certidão datilografada por: JFS

o referido é verdade e dou fé.

Valor cobrado pel. a cert- com
firma reconhecida.::

Sorocaba, 2.º Subdistrito, 19 de 8 de 19 91.::

Ao Serventuário ..	Cr\$	19800
Ao Iresp	Cr\$	39.60
.....	Cr\$
Reconhec. firma ..	Cr\$	107.12
TOTAL	Cr\$	346.72

Reconheço a firma supra de Jocileny Ferreira Soares.::

Sorocaba, 19 de 08.:: de 19 91.::

Em testemunho da verdade

Seção de Óbitos
Serviço de Autógrafos
Transcritos Autorizados

Responsável

Nº 065



Dados do mapa © 2014 Google 10m



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M 1 7 3 5 8 2 1 9 9 2 / 1 3 9 7</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: José Crespo	Data de Envio: 12/11/2014
Descrição: Dispõe sobre denominação de José Tomaz de Azevedo a uma praça pública de nossa cidade	

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTOCOLADO GERAL
-12-NOV-2014-10:10-141001-2/4

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Crespo



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 409/2014

Trata-se de projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre denominação de 'José Tomaz de Azevedo' a uma praça de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do nobre Vereador José Antônio Caldini Crespo.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso a praça a ser denominada pela presente propositura ainda não tenha sido implantada em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afrontar o Princípio da Razoabilidade (art. 111 da CE), o qual encontra fundamento nos mesmos preceitos constitucionais que o Princípio da Legalidade (arts. 5º, II, 37 e 84 da CF).

Dessa forma, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que o referido próprio tenha sido implantado, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 20 de novembro de 2014.

Valéria Brenga Isse
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 409/2014, de autoria do Vereador José Antônio Caldini Crespo, que dispõe sobre denominação de 'José Tomaz de Azevedo' a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 08 de dezembro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

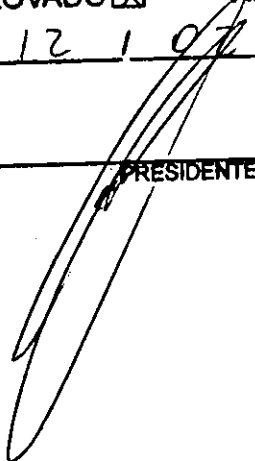
SO.04/2015

APROVADO

REJEITADO

EM 12 / 07 / 2015

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date area.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0039

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
ENGº ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

- Autógrafo nº 02/2015 ao Projeto de Lei nº 379/2014;
- Autógrafo nº 03/2015 ao Projeto de Lei nº 378/2014;
- Autógrafo nº 04/2015 ao Projeto de Lei nº 409/2014;
- Autógrafo nº 05/2015 ao Projeto de Lei nº 377/2014;
- Autógrafo nº 06/2015 ao Projeto de Lei nº 218/2013;
- Autógrafo nº 07/2015 ao Projeto de Lei nº 238/2014;
- Autógrafo nº 08/2015 ao Projeto de Lei nº 374/2014;
- Autógrafo nº 09/2015 ao Projeto de Lei nº 408/2014;
- Autógrafo nº 10/2015 ao Projeto de Lei nº 394/2014;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Rosa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE 2015

Dispõe sobre denominação de “JOSÉ TOMAZ DE AZEVEDO” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 409/2014, DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ TOMAZ DE AZEVEDO” a uma praça pública existente no triângulo formado pelas ruas Primeiro de Maio, José Tótora e Santos de Oliveira, no Bairro Central Parque.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1934/1991”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE FEVEREIRO DE 2015 / Nº 1.675

FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.056, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ TOMAZ DE AZEVEDO” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 409/2014 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ TOMAZ DE AZEVEDO” a uma praça pública existente no triângulo formado pelas ruas Primeiro de Maio, José Tótora e Santos de Oliveira, no Bairro Central Parque.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1934/1991”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de Fevereiro de 2015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE FEVEREIRO DE 2015 / Nº 1.675

FOLHA 2 DE 2

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei Ordinária visa denominar “JOSÉ TOMAZ DE AZEVEDO” a área pública (praça) existente no triângulo formado pelas ruas Primeiro de Maio, José Tótora e Santos de Oliveira, no Bairro Central Parque.

Nascido em 11 de Fevereiro de 1934, filho de Olímpio Paulo de Azevedo (ferroviário) e Virgínia Catozze de Azevedo, José Tomaz ainda adolescente entrou na Estrada de ferro Sorocabana, E.F.S., mais especificamente no Curso Ferroviário, formando-se como “Eletricista de Locomotivas”, trabalhando posteriormente como Artífice nessa área por toda sua vida profissional.

Casou-se com Neuza Arjona de Azevedo, tiveram três filhos: Alexandre Tomaz de Azevedo, Felícia Tomaz de Azevedo e Adalberto Tomaz de Azevedo, todos com residência fixa e vida social/profissional em Sorocaba e também com excelente formação educacional.

Faleceu em 11 de Agosto de 1991.

O excelente profissional de longa data, o “AZEVEDO” como era popularmente conhecido por todos, voltava ao Curso Ferroviário, agora na qualidade de Professor, na área de Locomotivas Elétricas, sendo considerado um ótimo mentor, ajudando muitos jovens entusiastas a serem futuros Artífices Eletricistas.

O destaque maior que além de ser um excelente profissional, ele foi ainda autor do invento de controle humano operacional por apenas um maquinista no comando de duas locomotivas elétricas conjugadas, aumentando a força de locomoção para uma quantidade muito maior de vagões do que era possível até então, ampliando assim imensamente a produtividade dos transportes ferroviários que se faziam com a tecnologia existente para esse fim no transporte de cargas ferroviárias, foi uma verdadeira revolução para o transporte ferroviário.

Pouco antes de se aposentar, foi promovido por sua grande competência, liderança e dedicação durante todas as suas atividades na ferrovia, com grande mérito ao cargo de Supervisor Geral na Área Locomotivas Elétricas. Por sua imensa dedicação profissional e humana, ele até hoje é lembrado pelos Companheiros Ferroviários, que sempre dedicam um grande apreço ao Mestre “Azevedo”.

Diante do exemplo de dedicação e por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade e da relevante importância de sua contribuição para o Município, sem dúvida faz por merecer a presente homenagem, para cuja concessão pedimos a anuência dos nobres Edis.





(Processo nº 13.166/2014)

LEI Nº 11.056, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ TOMAZ DE AZEVEDO” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 409/2014 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

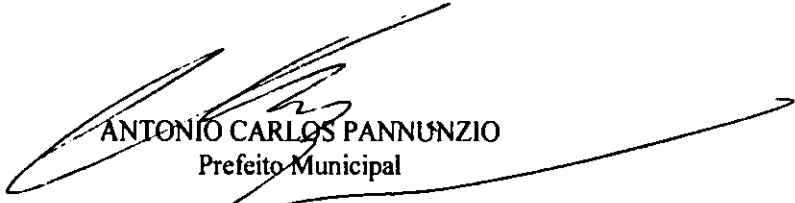
Art. 1º Fica denominada “JOSÉ TOMAZ DE AZEVEDO” a uma praça pública existente no triângulo formado pelas ruas Primeiro de Maio, José Tótorá e Santos de Oliveira, no Bairro Central Parque.

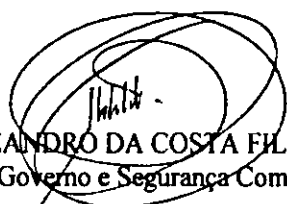
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1934/1991”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de Fevereiro de 2015, 360º da Fundação de Sorocaba.


ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 11.056, de 25/2/2015 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei Ordinária visa denominar “**JOSÉ TOMAZ DE AZEVEDO**” a área pública (praça) existente no triângulo formado pelas ruas Primeiro de Maio, José Tótora e Santos de Oliveira, no Bairro Central Parque.

Nascido em 11 de Fevereiro de 1934, filho de Olímpio Paulo de Azevedo (ferroviário) e Virgínia Catozze de Azevedo, José Tomaz ainda adolescente entrou na Estrada de ferro Sorocabana, E.F.S., mais especificamente no Curso Ferroviário, formando-se como “Eletricista de Locomotivas”, trabalhando posteriormente como Artífice nessa área por toda sua vida profissional.

Casou-se com Neuza Arjona de Azevedo, tiveram três filhos: Alexandre Tomaz de Azevedo, Felícia Tomaz de Azevedo e Adalberto Tomaz de Azevedo, todos com residência fixa e vida social/profissional em Sorocaba e também com excelente formação educacional.

Faleceu em 11 de Agosto de 1991.

O excelente profissional de longa data, o “AZEVEDO” como era popularmente conhecido por todos, voltava ao Curso Ferroviário, agora na qualidade de Professor, na área de Locomotivas Elétricas, sendo considerado um ótimo mentor, ajudando muitos jovens entusiastas a serem futuros Artífices Eletricistas.

O destaque maior que além de ser um excelente profissional, ele foi ainda autor do invento de controle humano operacional por apenas um maquinista no comando de duas locomotivas elétricas conjugadas, aumentando a força de locomoção para uma quantidade muito maior de vagões do que era possível até então, ampliando assim imensamente a produtividade dos transportes ferroviários que se faziam com a tecnologia existente para esse fim no transporte de cargas ferroviárias, foi uma verdadeira revolução para o transporte ferroviário.

Pouco antes de se aposentar, foi promovido por sua grande competência, liderança e dedicação durante todas as suas atividades na ferrovia, com grande mérito ao cargo de Supervisor Geral na Área Locomotivas Elétricas.

Por sua imensa dedicação profissional e humana, ele até hoje é lembrado pelos Companheiros Ferroviários, que sempre dedicam um grande apreço ao Mestre “Azevedo”.

Diante do exemplo de dedicação e por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade e da relevante importância de sua contribuição para o Município, sem dúvida faz por merecer a presente homenagem, para cuja concessão pedimos a anuência dos nobres Edis.